

Artigo 4

Tema
ENSINO SUPERIOR

Atendimento educacional aos alunos com deficiência visual na Ufac

Educational attendance to visually impaired students in the Ufac

Maria de Lourdes Esteves Bezerra¹

Joseane de Lima Martins²

RESUMO

Este artigo objetiva realizar uma reflexão sobre a política de inclusão desenvolvida na Universidade Federal do Acre (Ufac), especificamente voltada para alunos com deficiência visual, com base em entrevistas informais com alunos e ex-alunos cegos que ingressaram nos cursos superiores e também em nossa inserção e experiência como educadoras nessa instituição, além de a análise de dados registrados em documentos relativos a esse atendimento. Apresenta dois momentos distintos dessa caminhada, destacando o contexto e as perspectivas de integração e de inclusão que foram se configurando no atendimento educacional desses estudantes compreendidos entre os dois últimos anos da década de 1990 e nos anos iniciais deste século até os dias de hoje, considerando que os primeiros alunos cegos a ingressar nessa Instituição Federal de Educação Superior (Ifes) enfrentaram enormes desafios em seu percurso formativo, desde o momento das inscrições no vestibular até a conclusão das graduações, em virtude da ausência de uma política explícita de Educação Especial/Inclusiva. Contudo, isso hoje vem sendo minorado, graças à criação do Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI), cuja finalidade é promover a política de inclusão das pessoas com necessidades especiais na Ufac, por meio do atendimento a suas dificuldades de natureza didático-pedagógica ou de acessibilidade, do esclarecimento de alguns pressupostos no que tange à prática educativa e da identificação de fatores diversos que contribuam para a diferenciação pedagógica em busca do alcance da perspectiva de uma universidade inclusiva.

Palavras-chave: Política de inclusão. Deficiência visual. Universidade inclusiva.

ABSTRACT

This article aims to make a reflection about the inclusion policy developed at the Federal University of Acre (Ufac), specifically targeted to visually impaired students, starting from informal interviews with blind students and alumni who enrolled in their university courses, and also, our experience as educators in this Institution, as well as the analysis of registered data in documents relating to that service. Presents two distinct moments of this journey, highlighting the context and perspectives of integration and inclusion that have been taking form in these students' educational assistance from the last two years of the 90s and early years of this century until the present day, whereas the first blind students to join this Federal Institution of Superior Education (Ifes) faced enormous challenges in their training, from the time of their enrollment in the SATs until the completion of their degrees, because of the absence of an explicit policy of Inclusive Special Education. What today has been reduced, thanks to the creation of the Center of Inclusion's Support (NAI), which purpose is to promote the policy of inclusion of people with special needs into the Ufac, by attending to their pedagogical-didactic difficulties or accessibility barriers; clarify some assumptions regarding educational practice and identify several factors that will contribute to the pedagogical differentiation, seeking the perspective of an inclusive university as we aspire.

Keywords: Politics of inclusion. Visual impairment. Inclusive university.

Introdução

Desde a década de 1990, as pessoas com deficiência visual vêm buscando conquistar seu espaço no ensino superior no Acre, e essa conquista se deu em 1998, com o ingresso de dois alunos cegos no curso de Pedagogia. A partir desse momento, desencadeou-se uma série de atividades promovidas pela instituição, para que esses estudantes pudessem alcançar o sucesso esperado em seus cursos de graduação, que viriam mais tarde a se transformar em ações permanentes de sua política institucional, cujo exemplo maior é a criação do Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI).

Nesse contexto educativo, protagonizaram-se as dificuldades enfrentadas pelos aprendizes cegos, os primeiros, e depois pelos com baixa visão, mais recentemente, por um lado, e, por outro, os caminhos construídos pela instituição para oferecer a esses estudantes as condições adequadas de acesso ao conhecimento, ao mesmo tempo que se avançou na direção de ações e de propostas de mudanças em sua estrutura e organização pedagógica, voltadas para as diversidades humanas.

Na caminhada percorrida ao longo desse período, pudemos observar o crescimento alcançado pela instituição com a entrada desses novos sujeitos na academia, que, aliada às diretrizes legais, levou-a a adotar medidas para criar uma universidade inclusiva. Porém, essa prática não surgiu repentinamente e nem sem conflitos e insucessos, erros e acertos. Ela levou tempo para ser aceita e incorporada à cultura acadêmica, tornando-se um movimento crescente de superação das barreiras, da diminuição do preconceito e do medo de aprender com o novo.

No entanto, isso foi possibilitado em grande parte pelos efeitos da legislação brasileira, graças à qual o ingresso desses estudantes no ensino superior foi assegurado. Dessa forma, pode-se afirmar que do encontro desses fatores surgiram inovações bem-sucedidas, que foram sendo gradativamente transformadas em elementos penetrantes de sua cultura acadêmica.

Assim, este trabalho tem o objetivo de analisar as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência visual na Ufac, em uma linha de tempo, na perspectiva de manter um banco de dados sobre isso, como contribuição para a política de inclusão, em processo, nessa universidade.

Os dados foram coletados por meio de um levantamento, realizado com a participação de alunos de graduação, sob a responsabilidade da disciplina Fundamentos da Educação Especial, dos cursos de História, Letras, Pedagogia e Química, cujas técnicas foram: entrevista semiestruturada com professores, coordenadores de cursos e alunos e ex-alunos da instituição, bem como observação e análise documental.

Contexto e desenvolvimento

Como foi dito anteriormente, a educação superior dos deficientes visuais na Ufac teve início com o ingresso de dois alunos cegos no curso de Pedagogia. A entrada desses estudantes na universidade foi motivo de preocupação, questionamentos e conflitos entre professores, alunos e a coordenação do curso, que se sentiam totalmente despreparados para recebê-los e quiçá ensiná-los. Tudo o que se tinha era a sensibilidade, a boa vontade de ajudar e o amparo da legislação federal,³ garantindo-lhes o direito de acesso e permanência no ensino superior até a finalização de seus cursos de graduação.

Mas, para falar dessa caminhada, faz-se necessário retroceder um pouco no passado, refazendo a trajetória do momento em que tudo começou: o vestibular de 1998, e lembrar a história, uma vez que existe todo um percurso sobre a inserção desses sujeitos na universidade que precisa ser recordado. Não é suficiente, mas podemos considerar esse vestibular essencial na melhoria do atendimento se comparado aos primórdios, quando nem sequer a Educação Especial se constituía em fator de discussão, reflexão e estudos nesse âmbito educativo.

Podemos dizer, nesse sentido, que a existência de leis mais democráticas e justas não só encorajou as pessoas com deficiência visual (cegos e com baixa visão) a procurar a universidade para obter uma formação superior e, conseqüentemente, almejar melhores posições em um mercado de trabalho considerado competitivo, como também foi delas que foram retiradas as orientações nos procedimentos da academia no sentido de assegurar a esses estudantes tanto seu ingresso quanto nela permanecer até o término de seus estudos.

Essa afirmação parte da constatação de que antes da existência dessas leis não é registrada na Ufac a entrada de estudantes com deficiência visual em qualquer um de seus cursos, nem tampouco ações praticadas pela instituição nessa área. Desde sua criação, em 1964,⁴ como Faculdade de Direito, até o ano 1998 haviam se passado 34 anos de funcionamento e de várias transformações em sua estrutura social e organizacional para que se pudesse identificar o registro dos primeiros alunos cegos ingressando no ensino superior em nosso estado. Isso nos levou a pensar sobre os baixos índices de pessoas cegas que procuram o ensino superior, considerando-se a incidência da deficiência visual na população em geral, a qual, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 1997), se constitui em 2% dessa população, tendendo a crescer mediante os fatores socioeconômicos e culturais de cada país/estado e as grandes desigualdades sociais, de acordo com Lima (2006). O estado do Acre tem uma população estimada em 650 mil habitantes (Censo do IBGE de 2004), sendo o número de pessoas com deficiência visual, de acordo com essa estatística, de 13 mil pessoas, o que certamente se elevaria se fôssemos tomar como parâmetro as características regionais, socioeconômicas e culturais desse, onde ainda persistem elevados índices de analfabetismo⁵ e os serviços públicos oferecidos pelo governo não chegam a todos os seus habitantes.

Treze mil pessoas é um número considerável, se o compararmos à pequena quantidade de pessoas cegas e com baixa visão que cursaram ou cursam ainda uma graduação na universidade. Desde 1998, data de ingresso dos dois primeiros alunos cegos no ensino superior nessa universidade, vamos encontrar apenas cinco indivíduos com essas características que fizeram a graduação na Ufac, três deles do sexo masculino e dois do feminino, assim distribuídos: três egressos dos cursos de Pedagogia (um homem e duas mulheres⁶), Economia (um homem) e Letras – Língua Espanhola (um homem).

Esses índices também são preocupantes, levando-se em conta o número de estudantes com deficiência visual registrados nas escolas públicas de Rio Branco, no estado do Acre. Verificando-se os dados fornecidos pelo Centro de Educação e Apoio ao Deficiente Visual, doravante CEADV, em 2008 o número de pessoas cadastradas por esse centro é de 366, apresentando cegueira, baixa visão e deficiência múltipla (deficiência visual associada a outras deficiências), em todas as faixas etárias, distribuídas nos diferentes níveis e modalidades de ensino: profissionalizantes, educação de jovens e adultos, educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Ainda assim, observa-se que vem crescendo a quantidade de estudantes com deficiência visual que procuram a universidade, bem mais do que outras necessidades especiais, como os deficientes

auditivos, dos quais até agora só registramos a presença de uma aluna no curso de Letras – Português, aprovada no vestibular em 2008. Mesmo assim se questiona quais fatores são responsáveis pelo número tão pequeno de pessoas com deficiência visual (cegas) que ingressam na universidade, considerando-se sua incidência na população e suas possibilidades de desenvolvimento pleno, bem como o número de estudantes cadastrados no CEADV, mesmo que distribuídos em diferentes modalidades de ensino.

A resposta a esse questionamento só poderá ser dada por meio de estudos que se dediquem a investigar esse fenômeno especificamente, o que não se constitui no objetivo deste trabalho. Desse modo, a observação feita teve a finalidade apenas de registrar essa preocupação, na medida em que tais números nos chamaram e nos chamam a atenção. De qualquer maneira, acredita-se que isso não ocorre por mero descaso ou falta de perspectiva das pessoas cegas em galgar graus mais elevados de conhecimento.

Como podemos observar, foi inegável a influência da legislação na garantia dos direitos de acesso e permanência no ensino superior desses estudantes e na orientação imprimida às ações desenvolvidas para o atendimento educacional a eles oferecido, quer de modo positivo, quer de modo negativo. Mas, por si só, ela não assegurou o sucesso de todos os estudantes cegos na universidade. Este dependeu, em grande parte, da abertura e da sensibilidade dos envolvidos direta ou indiretamente com a educação desses aprendizes, o que só a lei não garante.

Contudo, não basta existirem as leis se não forem colocadas em prática. Elas são instrumentos poderosos na segurança e na garantia dos direitos individuais e sociais dos cidadãos, mas, se não houver pessoas responsáveis por sua aplicação, perdem o efeito inovador e transformador.

Configurações iniciais – princípio da integração e seus efeitos democráticos contraditórios

Amparados nessa legislação mais democrática, iniciou-se esse processo educativo em meio a diferentes controvérsias. Havia aqueles que viam na presença desses alunos uma ameaça ao equilíbrio e à harmonia do que já estava posto, e os que encaravam o fato como algo natural, sem, contudo, esquecer o enorme desafio que seria ensinar para esse tipo de aluno, com características individuais bem diferentes dos demais alunos com os quais estávamos acostumados a trabalhar.

A presença desses estudantes na universidade já era fato concreto. Agora, só nos restava procurar aprender com eles e como ensiná-los. Mas esse processo não ocorreu de modo tranquilo e harmonioso, nem tão fácil, como parece, bem como não foi aceito por todos. Conflitos emergiram de todos os lados, vindos principalmente da parte de professores e do despreparo da instituição, em decorrência das características peculiares do ensino na universidade e das necessidades específicas dos alunos cegos. O primeiro conflito surgido adveio da própria legislação, por meio do princípio da integração nela embutido e de seu efeito democrático contraditório, como podemos verificar adiante.

Se, por um lado, esse princípio democrático favoreceu o acesso do aluno com deficiência visual (cego) à universidade, por outro também foi responsável por seu fracasso, em razão dos significados da integração, especialmente quando interpretada como o ato de compartilhar o mesmo espaço, sem, entretanto, reconhecer a diversidade humana, criando barreiras para o êxito e a permanência de um dos estudantes cegos no curso escolhido por ele. Diante desse paradoxo, cabe-nos a análise desses vieses contraditórios e que foram, por sua vez, causadores de insucessos, sucessos e também de avanços e recuos na prática acadêmica e de ensino-aprendizagem desses estudantes na Ufac.

O viés número um, que em sua gênese se caracterizou pelo princípio da integração, é fruto da Lei nº 7.853/1989, a qual dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social, e dá outras instruções quanto aos direitos individuais e sociais dessas pessoas. Essa lei foi regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999, o qual reza, em seu artigo 27, que: “As instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para a realização das provas, conforme as características da deficiência”, mostrando-nos em que direção se encaminhou as propostas de acesso e permanência desses alunos na universidade.

Em consonância com o princípio de integração, as ações efetivadas para o atendimento desses alunos concorreram para a marginalização e a segregação de um deles, porque não foram levadas em conta suas diferenças individuais, acreditando-se que ambos estavam aptos a participar de um curso universitário com as mesmas condições de aprendizagem.

Dessa forma, esse aluno cego se evadiu do curso de Pedagogia, no qual havia ingressado, e da universidade, pois não conseguiu se moldar aos requisitos do ensino, em razão da não adequação das práticas pedagógicas e organizacionais a suas necessidades educacionais, reforçada, ainda, pelas atitudes e posturas preconceituosas e discriminadoras de alguns professores, que viam nele um empecilho para o avanço e o crescimento dos demais estudantes da turma.

Sentindo-se inadequado ao ambiente no qual se encontrava e não lhe sendo oferecidas as condições de adaptações de que necessitava não lhe restou alternativa que não a desistência do curso e do sonho de um dia ter uma formação superior, como era seu desejo. Hoje, esse sujeito encontra-se casado, com filhos, trabalhando em um emprego que lhe permite sustentar a família, mas amarga a sensação da frustração por não ter conseguido alcançar seus objetivos.

Sua desistência, no entanto, não ficou incólume, nem passou despercebida; causou diferentes efeitos em todos aqueles que, direta ou indiretamente, haviam se envolvido com seu processo de ensino-aprendizagem e se sentiam responsáveis por seu insucesso. Em muitos de nós, professores, ficou a sensação de fracasso, associado ao firme propósito de ir em busca de oferecer ao outro aluno cego as condições para a acessibilidade ao conhecimento e o êxito em sua jornada universitária.

Adequações e apoios adotados para o atendimento educacional dos estudantes cegos e com baixa visão

Foram esses fatores os componentes motivacionais que impulsionaram a instituição a criar adequações simples, mas que serviram de base para as ações efetivadas posteriormente ao atendimento do aluno cego que permaneceu no curso de Pedagogia e dos demais estudantes cegos que ingressaram nesse nível de ensino mais tarde. Tais adequações ajudaram consideravelmente esse acadêmico e outro recém-ingressado no curso de Economia (2000) a alcançarem o sucesso esperado: concluir suas respectivas graduações em tempo hábil.

À proporção que o tempo avançava e as aulas iam se concretizando nos semestres letivos, as dificuldades desses estudantes se acentuavam e, paralelamente, se tornavam informações e aprendizagens, no convívio com eles, de como lhes ensinar e sobre as muitas possibilidades que as pessoas cegas dispõem de se desenvolverem (MASINI, 2007). Esses saberes foram apreendidos primeiramente pelos professores e depois pelos responsáveis pelo funcionamento dos cursos que os alunos cegos frequentavam, e serviram de indicadores na luta para encontrar soluções possíveis de ser efetivadas em sua educação superior, garantindo-lhes o sucesso almejado.

Infelizmente, a aprendizagem e as atitudes chegaram muito tarde para um deles, uma vez que surgiram após sua evasão, conforme já destacado, mas, de certa forma, geraram repercussões positivas para a instituição, pois lhe permitiram, com base no reconhecimento de seu fracasso na

formação desse aluno, aprender com os erros, superar seus próprios limites e as dificuldades encontradas para ensinar aos outros, favorecendo a emersão e a evolução dessa política na Ufac, o que sem dúvida tem beneficiado o atendimento educacional dos deficientes visuais até os dias de hoje.

Assim, com esses vieses, a Educação Especial encontrou eco no seio de nossa instituição, cujos responsáveis por seu gerenciamento, conscientes dessa responsabilidade como gestores públicos, mesmo em cumprimento das leis, não deixaram de envidar esforços no sentido de garantir às pessoas com deficiência o direito a ter uma educação superior. Dessa forma, a Comissão Permanente do Vestibular (Copeve), o Centro Acadêmico de Ensino (Caden) e outros espaços acadêmicos, como a Pró-reitoria de Extensão, adotaram medidas práticas e viáveis, possibilitando às pessoas cegas e com baixa visão as condições de ingressar e permanecer na universidade até concluírem seus estudos.

A Copeve, como órgão responsável pela seleção dos candidatos ao ensino superior, seguindo as recomendações legais, se preocupou em oferecer aos alunos cegos apoio na realização de seus exames no vestibular, como a leitura das provas por um leitor de visão normal em uma sala reservada e na presença de um fiscal de sala, sendo as respostas do candidato cego repassadas para o gabarito pelo leitor. A prova de redação era feita no computador, pelo próprio aspirante cego, adaptado com o programa de leitura Dosvox.

Para os profissionais que prestavam serviços na Copeve, esse atendimento prestado às pessoas cegas era algo novo, diferente do serviço prestado aos outros candidatos que não necessitavam de um atendimento diferenciado. Essa visão também está embasada na ausência de uma prática acadêmica recorrente a outras experiências dessa natureza que servissem de parâmetro para essa atividade até a data de ingresso desses estudantes na universidade. Dessa forma, compreende-se que não havia uma preparação para recebê-los por parte do próprio saber acadêmico, uma vez que, no estado, a Educação Especial já dispunha de certa tradição nesses serviços prestados aos deficientes visuais. Além do mais, temos o histórico de outras parcerias nesse ramo, com a Secretaria de Educação do Estado do Acre nos auxiliando em outros quesitos que não convém aqui relatar.⁷

De qualquer modo, esse procedimento foi adotado, a partir de então, com os demais alunos cegos a partir de 1998. No exame vestibular de 2000 e 2001, respectivamente para os cursos de Economia e Letras – Língua Espanhola, ingressaram mais dois alunos cegos, ambos contando com esses benefícios com pequenas variações no tocante à realização da prova de redação, algumas vezes escrita pelo leitor de acordo com a criação do candidato.

Se houve o crescimento dessa quantidade de alunos na educação básica,⁸ era proporcional que esse número crescesse também no ensino superior e que essa procura se desse ano a ano, o que não conseguimos observar nos dados apresentados aqui e na presença comprovada por nós desses estudantes nos nossos cursos de graduação. Hoje, temos o registro de uma aluna cega no curso de Licenciatura em Química, aprovada em primeiro lugar no vestibular de 2008, e de outro aluno no curso de Economia do Programa de Interiorização da Ufac,⁹ além de cinco alunos com baixa visão nos cursos de Licenciatura em Física, História, Filosofia e Letras – Língua Francesa regular. Diante desses fatos, fica-nos a interrogação: para onde estão indo os alunos cegos e com baixa visão que concluem o ensino médio?

De qualquer modo, o ingresso desses estudantes na universidade, seja nos cursos regulares da capital, seja nos cursos dos Programas de Interiorização da Ufac, é assegurado pelos mesmos benefícios já relatados anteriormente em seus exames vestibulares. É importante frisar que, no

vestibular de 2008, houve um número de oito candidatos cegos inscritos, dentre os quais se encontrava a aluna aprovada para o curso de Química, também registrado anteriormente. Lamentavelmente, somente essa aluna logrou êxito em sua empreitada. Os demais estudantes cegos não conseguiram aprovação, não pela falta de apoio, é bom que se diga, mas por não terem conseguido atingir o percentual de acertos necessários em suas provas.

Nesse sentido, fica a recomendação de lhes oferecer ou as provas escritas em braille, ou leitores que tenham o domínio desses campos específicos, o que certamente proporcionará a esses indivíduos mais chances de sucesso, como foi o caso da aluna aprovada no vestibular para Química, cujo leitor tinha esse conhecimento. Contudo, não queremos, com isso, afirmar que sua aprovação não seja mérito seu.

Feitas essas observações, voltemos agora às ações colocadas em prática pela universidade em outro espaço acadêmico, também muito importante nessa empreitada, o Caden. Quanto às medidas adotadas pelo Caden, dentre outras, atendendo à sugestão do Fórum de Educação Especial da Ufac, temos a que criou e instituiu o Sistema de Monitoria, por meio do qual é oferecido ajuda e apoio aos estudantes cegos por outro colega de sua turma, que faz a leitura dos textos impressos e ajuda na realização dos trabalhos acadêmicos e das provas, quando estes não são respondidos oralmente pelo próprio aluno cego ao professor.

Esse Sistema de Monitoria funciona mediante a seleção prévia de estudantes da turma do aluno cego, candidatos ao cargo, por meio da publicação em edital específico, no qual são previstos, além do perfil dos alunos para esse apoio, o prazo e o valor da remuneração a que fazem jus.

Hoje, esse benefício se encontra normatizado¹⁰ na instituição e atende não só os alunos cegos, ou deficientes visuais, mas todos os outros que apresentam necessidades especiais de qualquer natureza, constituindo-se, portanto, em uma ação política fundamental para a acessibilidade e a permanência desses indivíduos na universidade, assim como em caminhos para a universidade inclusiva.

Perspectivas inclusivas

Observando os textos da legislação, é possível perceber com clareza as mudanças propostas por ela para o atendimento educacional das pessoas com necessidades especiais/deficiências. Enquanto nas leis que utilizam o conceito de integração sugere-se uma organização pedagógica calcada em princípios igualitários, esquecendo-se de valorizar e respeitar as diferenças individuais, nas leis inclusivas, ao contrário, propõe-se uma reorganização do meio, a fim de ajustá-lo às necessidades e diferenças individuais de cada pessoa nele inserida. Isto é, enquanto uma focaliza os sujeitos, a outra focaliza o espaço (MANTOAN, 2003).

Assim, a organização e as providências que a Ufac adotou nesse começo priorizaram atendimentos padronizados, reforçadores da segregação e da exclusão, por entender que apenas isso bastava. Essa inserção, ainda assim, trouxe significativas contribuições para a universidade e a sociedade acriana, especialmente para as pessoas com deficiência visual, que se sentiram mais confiantes nessa busca, sabendo que agora também podiam ingressar no ensino superior e conquistar sonhos antes muito distantes para elas. Para a instituição, os benefícios foram ainda maiores, na medida em que ganhou visibilidade, credibilidade e, sobretudo, conhecimento sobre esse campo de saber até então marginal entre nós.

Nesse aspecto, destacam-se as seguintes questões: Se acaso essa legislação não existisse, será que nossa instituição teria proporcionado a esses estudantes as condições favoráveis a seu ingresso no ensino superior? Sem essas adequações, teriam os alunos conseguido realizar o exame vestibular e ser aprovados? Certamente que não. Pois, como revela o depoimento de dois desses alunos que entraram pelos vestibulares de 1998 e 2000, houve duas tentativas de ingressar na universidade em outros momentos, nos quais não obtiveram êxito, vindo a acontecer suas aprovações somente quando lhes foi concedido esses benefícios e eles se identificaram como cegos.¹¹

Somente a partir da Portaria do MEC nº 3.284, de 7 de novembro de 2003, é que se intensificaram as ações voltadas para a reconstrução de seu modelo educativo por meio dos eixos de acessibilidade. Embora já existisse a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996, a Constituição Federal de 1988 e a Declaração de Salamanca de 1994, propondo a “educação para todos”, é nessa portaria que mais fortemente a universidade vai se embasar para garantir os apoios adequados aos alunos com deficiência, em decorrência principalmente de seu teor avaliativo e condicionante dos credenciamentos dos cursos oferecidos pelas universidades.

Com base nessa legislação, portanto, inicia-se todo um caminho de mudanças e renovação no sentido de romper as barreiras arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais e de aceitação das diferenças que a tornavam um ambiente inóspito e seletivo, por isso segregador, em detrimento de uma universidade mais próxima dos preceitos da inclusão, que acolha a todos, independentemente de suas condições físicas, sensoriais, intelectuais ou sociais. Desse modo, foram construídas rampas, sinalizações de espaços, adaptações de banheiros para cadeirantes, dentre outras inovações.

Hoje, vivemos um novo tempo na universidade, um tempo de construção de caminhos pedagógicos diferenciados que acolham e promovam a diversidade. Sua competência, agora, é garantir a permanência desse alunado até a conclusão do curso de opção, promovendo mudanças em todos os âmbitos de sua prática educativa.

E novamente voltamos à questão legal, embora reconhecendo que a política de inclusão não se faz apenas com leis e decretos, mas sobretudo com mudanças de atitudes que levem à renovação da cultura acadêmica. Tal retorno se fez necessário para explicitar como esse aspecto exerceu influência na aproximação, ao máximo, dos compromissos políticos brasileiros com a educação inclusiva.

Assim, fortemente influenciada pela legislação, a cultura da educação inclusiva foi se desenvolvendo na instituição e conquistando cada vez mais um número maior de parceiros. Contudo, isso não aconteceu da noite para o dia, nem tampouco se fez finito; pelo contrário, não está pronto nem acabado, exigindo ainda longa e desafiante caminhada. Como todo processo de mudança, é penoso e demorado. Então, a proposta de educação superior inclusiva na Ufac está apenas começando, tendo muito de aprender ainda.

Atendimentos aos deficientes visuais a partir da criação do NAI

No percurso percorrido até esse estágio em que se encontra a educação superior dos acadêmicos com cegueira ou baixa visão, muitas dificuldades foram vivenciadas por eles, as quais sem dúvida trouxeram diferentes implicações para seu processo formativo. A primeira delas pode ser identificada pela absoluta falta de livros e/ou apostilas transcritos em braille, o que os levou a depender de terceiros para fazer a leitura de seus textos. Em segundo lugar, podemos citar a questão da avaliação de suas aprendizagens, sempre na dependência da ajuda dos outros, ou da intenção ou do humor e boa vontade do professor.

Todavia, esse atendimento, hoje, conta com os serviços do NAI, criado pela Resolução nº 14, de 30 de abril de 2008, vinculado às Pró-reitorias de Extensão e Cultura e de Graduação, cujo *slogan* é “promovendo a acessibilidade na Ufac”, tendo como missão dar suporte técnico e didático-pedagógico aos alunos com necessidades educacionais especiais que frequentam a universidade. Em cumprimento dessa missão, e voltada especificamente para a deficiência visual, esse núcleo, em consonância com a proposta de inclusão na Ufac, realizou processo seletivo para contratar profissionais especialistas em braille e orientação e mobilidade, além de no *soroban*.

Além disso, também se fez a aquisição de equipamentos, como impressora em braille, computador adaptado com o programa Braille Fácil e com leitor de tela, dentre outros, como máquina Perkins etc., para dar suporte técnico aos alunos cegos e com baixa visão e orientação pedagógica aos professores desses estudantes, que buscam constantemente o núcleo no intuito de pedir ajuda na adaptação de materiais pedagógicos e didáticos para o ensino da aluna cega que cursa a Licenciatura de Química, mais especificamente.

O atendimento dos alunos com baixa visão, que são em maior número, é feito por meio da monitoria e da ampliação dos textos e de outros recursos ópticos e não ópticos. É conveniente ressaltar, no entanto, que alguns dos recursos didáticos, sobretudo os não ópticos, são, em muitas ocasiões, produzidos com material de sucata adaptado às necessidades dos alunos e aos objetivos e conteúdos das disciplinas cursadas por eles.

É lógico que a criação do NAI trouxe melhorias para o atendimento dos estudantes cegos e com baixa visão na universidade, mas ainda temos um longo caminho a ser trilhado. Falta-nos o rompimento de algumas barreiras, especialmente no que diz respeito às relações humanas, como quebrar as resistências de muitos professores que teimam em não aceitar que um aluno cego possa estudar Química, por exemplo. Dessa forma, a sensibilização da comunidade acadêmica e o estabelecimento de espaços de diálogos sobre as condições humanas e a cultura da inclusão se constituem no grande desafio que teremos de enfrentar se quisermos conquistar cada vez mais adeptos defensores da inclusão no ensino superior.

Considerações finais

Como pudemos perceber, o atendimento educacional dos estudantes com deficiência visual na Ufac passou por processos de ruptura e continuidade de acordo com as perspectivas emanadas das legislações brasileiras. De início, esse atendimento se caracterizou pela política de integração, que, de certo modo, foi responsável pelo fracasso de um desses estudantes, que se evadiu do curso escolhido por se sentir inapto para frequentá-lo. Ao mesmo tempo, sua evasão possibilitou repensar a prática pedagógica padronizada desenvolvida na instituição, na qual as diferenças não se constituíam em elementos práticos, visto que, até então, estavam presentes apenas nos discursos e textos acadêmicos. Isto é, a experiência concreta com essa realidade na sala de aula ainda não havia sido vivenciada por nós no ensino superior. Isso trouxe um grande avanço, na medida em que nos apontou caminhos pedagógicos diferenciados, tanto no ensino desses estudantes quanto na formação acadêmica dos futuros professores.

Avança-se, posteriormente, para a perspectiva da inclusão, sempre ao sabor das orientações legais, mas é também de acordo com essa legislação e com o saber proporcionado pelo trabalho com esses estudantes, reforçados pelos conhecimentos provenientes de uma literatura específica, que a universidade pôde se transformar, pelo eixo da acessibilidade, em universidade cada vez mais inclusiva, rompendo algumas barreiras, como a do preconceito, da ignorância e dos aspectos que a

impediam de perceber que a incapacidade é algo compartilhado socialmente e que é eliminando as barreiras que nos tornamos capazes.

Há muito a se fazer. O desafio é grande, mas estamos dispostos a mudar e a aprender com o novo. Vamos em frente, a luta é árdua e ainda não acabou. Temos consciência de que o percurso que temos a percorrer exige a superação de modelos padronizados de ensinar e de organizar a classe e os ambientes educativos, como durante séculos nos foi ensinado a fazer.

Por fim, conclui-se que a Educação Especial/Inclusiva, seja ela desenvolvida nos níveis de ensino da educação básica, seja no ensino superior, enfrenta as mesmas dificuldades e barreiras na acessibilidade física, comunicacional e atitudinal relacionadas com a educação de pessoas com necessidades educacionais especiais de qualquer origem ou natureza. É mais fácil romper as barreiras físicas arquitetônicas e até comunicacionais do que as atitudinais, pois estas exigem que haja “um reconhecimento mútuo, sem hierarquizar as diferenças”, como bem diz Costa-Renders (2007).

NOTAS DE RODAPÉ

¹ Doutora pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, professora de Psicologia da Educação e Educação Especial na Universidade Federal do Acre – Ufac, lotada no Centro de Educação, Letras e Artes – Cela.

² Professora especialista em Braille do Centro de Educação Letras e Artes – Cela da Universidade Federal do Acre – Ufac, mestranda em Letras, Linguagem e Identidade pela Ufac, professora do Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI.

³ Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. E a Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003, que assegura às pessoas com deficiências físicas e sensoriais as condições básicas de acesso ao ensino superior, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações das instituições de ensino.

⁴ A Universidade Federal do Acre é embrionária da Faculdade de Direito, criada em 1964 pela Lei nº 15, de 8 de setembro de 1964, e se expandiu no governo de Jorge Kalume em 1968, com a criação da Faculdade de Ciências Econômicas pela Lei Estadual nº 195, de 13 de setembro de 1968, e a implantação gradativa dos cursos de Letras, Pedagogia, Matemática e Estudos Sociais de Curta Duração, que deram origem ao Centro Universitário do Acre pela Lei Estadual nº 318, de 3 de março de 1970, transformado em Universidade do Acre pela Lei Estadual nº 421, de 22 de janeiro de 1971, como uma das últimas leis do governo de Jorge Kalume. Sua federalização ocorreu pela

Lei nº 6.025, de 5 de abril de 1973, e sua institucionalização, pelo Decreto-lei nº 74.706, de 28 de outubro de 1974.

⁵ De acordo com o Censo Demográfico do IBGE de 2000, o estado do Acre tinha um total de 28.018 pessoas analfabetas, entre homens e mulheres na faixa etária dos 5 aos 50 anos ou mais de idade.

⁶ Alunas cegas que fizeram parte do Programa Especial de Formação de Professores para a Educação Básica, Curso de Formação de Professores para a Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Curso de Pedagogia Modular, conveniado com o governo do estado do Acre no período de 2002 a 2006.

⁷ A disciplina Aspectos Ético-político-educacionais da Normalização e Integração da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, implantada no currículo do curso de Pedagogia, em 1997, por força da Portaria nº 1.793, de 27 de dezembro de 1994, só pôde ser oferecida graças à parceria com o Departamento de Ensino Especial da Secretaria de Educação, que gentilmente nos forneceu uma professora para ministrá-la, já que não dispúnhamos de professores habilitados nos quadros docentes da universidade.

⁸ De acordo com os dados fornecidos pelo CEADV, em 1995 o número de estudantes cegos era de 42 alunos, número que em 2008 passou para 366, havendo um aumento de 323 alunos com deficiência visual.

⁹ Trata-se de um Programa de Interiorização dos cursos oferecidos pela universidade nos municípios do interior do estado, em convênio com o governo do Acre.

¹⁰ Resolução nº 21/2003/Cepex/Ufac – Anexo I – Inciso II.

¹¹ “Fizemos o vestibular em outras ocasiões, como videntes, mas não logramos êxito porque não nos identificamos como cegos, por isso não conseguimos o benefício das adaptações. Só quando nos identificamos é que conseguimos passar.”

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE NETO, Álvaro Sobralino de. **Política educacional no estado do Acre (1963-1995): a trajetória da formação docente**. Recife: Linceu, 2007.

ARANTES, Valéria Amorim (Org.). **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2006.

COIMBRA, Ivanê Dantas. **A inclusão do portador de deficiência visual na escola regular**. Salvador: EDUFBA, 2003.

COSTA-RENDERS, Elizabete Cristina. Eixos de acessibilidade: caminhos pedagógicos rumo à universidade inclusiva. *Inclusão: Revista da Educação Especial*, MEC, jun. 2007.

FÁVERO, Eugênia Augusta et al. **Atendimento educacional especializado**: aspectos legais e orientações pedagógicas. São Paulo: MEC/Seesp, 2007.

LIMA, Priscila Augusta. **Educação inclusiva e igualdade social**. São Paulo: Avercamp, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar**: o que é? Por quê? Como fazer?. São Paulo: Moderna, 2003.

MASINI, Elcie F. Salzano (Org.). **A pessoa com deficiência visual**: um livro para educadores. 1. ed. São Paulo: Vetor, 2007.

RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri; BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho (Orgs.). **Educação especial do querer ao fazer**. São Paulo: Avercamp, 2003.

Recebido em: 25.7.2012.

Reformulado em: 23.4.2013.

Aprovado em: 24.4.2013.